



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0043478-89.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 45/2017	
Comarca: Carlópolis	
35ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 5.7.2017.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça	
- DES. MÁRIO HELTON JORGE.	
Juizes Auxiliares:	
- Dr. Lucas Martins de Toledo;	
- Dr. Marcos Vinicius Christo;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Rafael Antônio de Albuquerque;	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Dr. Andrea Russar Rachel.	
Data da assunção: 13.8.2015.	
Juiz anterior: Dr. Leonardo Luiz Selbach.	
Data da assunção: 29.9.2014 / Data de saída: 15.7.2015.	
Juíza Substituta:	
- Dra. Juliana Pinheiro Ribeiro.	
Data da assunção: 30.11.2015.	
Chefe de Secretaria Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim.	
Data de assunção: 23.7.2002.	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Endereço Fórum: Rua Jorge Barros, nº 1767 - CEP - Telefone:
(43) 3566-1180 - E-mail: arri@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Leilane de Souza Oliveira	Técnico de Secretaria
2	Jose de Oliveira Santos	Técnico de Secretária
3	Pedro Luiz Suman	Técnico Judiciário
4	Alessandra Sayuri Terao	Técnico Judiciário
5	Tatyane Nogueira Ribeiro	Estagiário
Gabinete		
1	Rodolfo Schoroff	Assistente de Juiz
2	Bruno Hiroshi Nomura Yamashita	Estagiário de Pós-Graduação
3	Láís Silva Cater	Estagiário de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Aparecido Donizete de Miranda	Oficial de Justiça
2	José Batista de Almeida	Oficial de Justiça

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações precárias, porém de fácil acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõe de salas destinadas ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência compartilhada, com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 1 (um) notebook;
- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;
- 1 (uma) impressora;



Secretaria:

- 7 (sete) computadores;
- 13 (treze) monitores;
- 2 (duas) impressoras;
- 4 (quatro) scanners;
- 1 (um) protocolizador;

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

- 1 (um) computador;
- 1 (um) monitor;
- 1 (uma) impressora;

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
165	895	4	17	0

3.1.2. Constata-se 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias que deve ser regularizado.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

<input type="checkbox"/>	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▲	
<input type="checkbox"/>	0000660-27.2013.8.16.0063	463	CumSen	32	REGISTRO DE LEVANTAMENTO

3.1.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0000094-44.2014.8.16.0063	29/01/2014	09/06/2017	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)



3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 6 (seis), todas com data de 4.7.2017;
- Retorno de conclusão: 8 (oito), todos com data de 29.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 8 (oito), todos com data de retorno em 4.7.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 5 (cinco) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 27.6.2017;
- 1 (um) ao Contador, com data de 3.7.2017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 74 (setenta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 1.9.2010. REGULARIZAR e atentar.

3.1.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conforte	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	2
Total	0	1	0	0	3

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatado 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
25/04/2017	Carta Precatória	0001620-75.2016.8.16.0063	0000854-33.2017.8.16.0145	Juizado Especial Cível de Carlópolis - Carlópolis



b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registros encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
12/04/2017	Carta Precatória	0007191-43.2017.8.16.0014	0000493-68.2017.8.16.0063	5º Juizado Especial Cível de Londrina (Setor de Triagem) - Londrina
02/05/2017	Carta Precatória	0011744-82.2013.8.16.0044	0000540-42.2017.8.16.0063	Juizado Especial Cível de Apucarana - Apucarana

3.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 32 (trinta e dois), o mais antigo com data de ordenação em 26.6.2013. **Justificar e regularizar. Citam-se de exemplos:**

32 registros encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
26/06/2013 13:09	26/06/2013 13:10	26/06/2013 13:11	26/06/2013 13:11		0000345-33.2012.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora
26/06/2013 13:27	26/06/2013 13:31	26/06/2013 13:32	26/06/2013 13:32		0000117-58.2012.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora
10/09/2015 12:53	10/09/2015 14:47	10/09/2015 14:47	05/12/2016 00:01		0001457-66.2014.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora
10/04/2017 13:18	10/04/2017 13:19	10/04/2017 13:19			0000225-14.2017.8.16.0063	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
23/05/2017 15:21	23/05/2017 15:23	23/05/2017 15:23	19/06/2017 17:30	Audiência de Instrução (14/07/2017 às 10:00)	0000356-86.2017.8.16.0063	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 94 (noventa e quatro) audiências realizadas;
- 25 (vinte e cinco) audiências canceladas;
- 19 (dezenove) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 14.7.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



14/07/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
09:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
10:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
10:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
10:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
11:00	1	0	Não	Audiência de Instrução

b. Conciliação:

- 680 (seiscentos e oitenta) audiências realizadas;
- 62 (sessenta e duas) audiências canceladas;
- 14 (catorze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 8.8.2017;

08/08/2017

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
08:20	1	1	Não	Audiência de Conciliação
08:30	1	1	Não	Audiência de Conciliação

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 000883-72.2016.8.16.0063, 0000348-85.2012.8.16.0063 e 0000166-94.2015.8.16.0063. Entretanto, constata-se 11 (onze) registros sem levantamento. **Regularizar imediatamente.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constata-se 15 (quinze) ao Juiz Leigo, a mais antiga data de 17.4.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



42 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲
16/02/2017 13:31	0008429-71.2016.8.16.0034 PJEC	6915	DECISÃO
23/02/2017 14:44	0011216-73.2016.8.16.0034 PJEC	7238	DECISÃO
08/03/2017 13:48	0001718-50.2016.8.16.0034 PJEC	6195	DECISÃO
09/03/2017 11:40	0010703-08.2016.8.16.0034 PJEC	7164	DECISÃO
10/03/2017 16:33	0012864-88.2016.8.16.0034 PJEC	7389	DECISÃO
13/03/2017 12:04	0012732-31.2016.8.16.0034 PJEC	7361	DECISÃO

- Constatam-se 13 (treze) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 26.5.2017;

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
26/05/2017 12:37	0000304-61.2015.8.16.0063 CumSen	728	DESPACHO	Sim	Andrea Russar Rachel
31/05/2017 12:23	0000544-50.2015.8.16.0063 CumSen	743	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
06/06/2017 12:46	0000917-47.2016.8.16.0063 CumSen	904	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
13/06/2017 16:19	0000271-03.2017.8.16.0063 CumSen	1015	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
27/06/2017 10:10	0000477-17.2017.8.16.0063 PJEC	1038	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**



3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001294-28.2010.8.16.0063, 0000428-25.2007.8.16.0063 e 0000223-44.2017.8.16.0063.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
125	1132	1	26	2

3.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.2.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0001462-20.2016.8.16.0063	04/11/2016	27/06/2017	7	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Injúria)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 1 (um), com data de 3.7.2017;
- Retorno de conclusão: 5 (cinco), a mais antiga com data de 27.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 5.7.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);



- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 14 (catorze). **Regularizar;**
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 5 (cinco) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 28.6.2017;
- 3 (três) à Delegacia, a mais antiga com data de 21.6.2017;
- 4 (quatro) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 28.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 127 (cento e vinte e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.2.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		2	2	2	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Total	0	0	0	0	6

A Secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatado 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
17/03/2015	Carta Precatória	0000032-72.2012.8.16.0063	0002359-72.2015.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis
02/09/2015	Carta Precatória	0000210-21.2012.8.16.0063	0029742-66.2015.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis
04/05/2016	Carta Precatória	0000217-71.2016.8.16.0063	0000927-71.2016.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis
06/10/2016	Carta Precatória	0001408-30.2011.8.16.0063	0002179-12.2016.8.16.0102	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 resultados encontrados(s), exibindo de 1 até 2

Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
19/04/2016	Carta Precatória	0001112-48.2014.8.16.0145	0000441-09.2016.8.16.0063	Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal
30/01/2017	Carta Precatória	0001098-67.2014.8.16.0144	0000106-53.2017.8.16.0063	Juizado Especial Criminal de Ribeirão Claro - Ribeirão Claro

3.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 48 (quarenta e oito), o mais antigo com data de ordenação 22.2.2017. **Justificar e regularizar.**

Citam-se de exemplos:

48 resultados encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
22/02/2017 15:10	22/02/2017 15:16	22/02/2017 15:16	08/03/2017 19:31	Audiência de Instrução (13/07/2017 às 14:00)	0001698-06.2015.8.16.0063	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
22/02/2017 15:10	22/02/2017 15:12	22/02/2017 15:12	08/03/2017 19:29	Audiência de Instrução (13/07/2017 às 14:00)	0001698-06.2015.8.16.0063	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
02/03/2017 16:53	02/03/2017 16:59	02/03/2017 16:59	08/03/2017 19:24	Audiência de Instrução (13/07/2017 às 15:00)	0000052-87.2017.8.16.0063	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação e Intimação para Audiência
02/03/2017 16:53	02/03/2017 16:55	02/03/2017 16:55	09/03/2017 21:14	Audiência de Instrução (13/07/2017 às 15:00)	0000052-87.2017.8.16.0063	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 242 (duzentos e quarenta e duas) audiências realizadas;
- 113 (cento e treze) audiências canceladas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- 61 (sessenta e uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 21.9.2017.



Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
15:15	1	1	Não	Audiência de Instrução
16:15	1	1	Não	Audiência de Instrução

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constatam-se 2 (dois) registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas judiciais estão vinculadas à Caixa Econômica Federal. **Regularizar imediatamente.**

3.2.12. Conclusões:

- 13 (treze) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 19.6.2017;

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
19/06/2017 17:35	0001103-41.2014.8.16.0063	907	SENTENÇA	Sim	Andrea Russar Rachel
21/06/2017 12:15	0000526-92.2016.8.16.0063	1276	SENTENÇA	Sim	Andrea Russar Rachel
27/06/2017 10:02	0001257-93.2013.8.16.0063	624	SENTENÇA	Sim	Andrea Russar Rachel
28/06/2017 19:09	0000160-53.2016.8.16.0063 ReCoAp	1246	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
29/06/2017 13:37	0001524-60.2016.8.16.0063 TerCir	1346	DESPACHO	Sim	Andrea Russar Rachel

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001511-95.2015.8.16.0063, 0001255-89.2014.8.16.00630 e 0000289-29.2014.8.16.0063.

3.2.14. Apreensões

59 (cinquenta e nove) registros não encerrados, dentre as quais, por exemplo:

- 10 (dez) bens móveis. Processo analisado 0000754-67.2016.8.16.0063. Apreensão 90250/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna o Arquivo JECRIM. Auto de apreensão não foi vinculado.
- 2 (duas) armas de fogo. Processos n° 0001376-83.2015.8.16.0063 e 0000250-61.2016.8.16.0063. Apreensões n° 99962/2015 e 21050/2016,



respectivamente. Observa-se que ambas as apreensões cadastradas não são armas de fogo, conforme consta no campo descrição. Não consta a data do cadastro do SNBA. **Regularizar imediatamente e atentar doravante.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 33 (trinta e três) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000210-21.2012.8.16.0063. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas não foram cadastradas. Verificou-se o comparecimento mensal da noticiado. Todavia, os comprovantes de comparecimento não foram juntados.

Justificar e Regularizar.

Parte: APARECIDA DE FATIMA DE SALES VIEIRA		
Data de Início: 22/01/2015		
Data de Término:		
Status: ATIVA		
Condições:		
Tipo de Medida	Status	Cumprimentos
Comparecimento em juízo	ATIVA	Sem cumprimentos definidos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término:

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo):

Local:

Primeira Apresentação:

Controle do cumprimento

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
Nenhum registro encontrado								

Observação:

- 22 (vinte e duas) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0001392-08.2013.8.16.0063. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados, e devem ser juntados mensalmente aos autos. **Justificar e regularizar doravante.**

Suspensão - 0001392-08.2013.8.16.0063

Partes: MAYCK SANCHES AVANSO

Parte: MAYCK SANCHES AVANSO

Data de Início: 22/01/2015

Data de Término:

Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos
Comparecimento em juízo	ATIVA	Sem cumprimentos definidos

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término:

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo):

Local:

Primeira Apresentação:

Controle do cumprimento

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
Nenhum registro encontrado								

Observação:

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
105	36	0	9	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.



3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de Conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Precatórias aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 1 (uma);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 33 (trinta e três) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 27.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria.

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 51 (cinquenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 5.10.2015.
REGULARIZAR e atentar.

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

	Cumprimento	Para Conforte	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas			2	2	2	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2	2
Total		0	0	0	0	0

Não há cumprimentos pendentes.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 3 (três), o mais antigo com data de ordenação 16.5.2017. **Regularizar.** Cita-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
16/05/2017 18:03	24/05/2017 14:36	24/05/2017 14:36		Audiência de Instrução (03/08/2017 às 14:50)	0000266-78.2017.8.16.0063	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência
16/05/2017 18:05	24/05/2017 14:37	24/05/2017 14:37		Audiência de Instrução (03/08/2017 às 15:10)	0000265-93.2017.8.16.0063	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência
19/06/2017 18:45	19/06/2017 18:48	19/06/2017 18:48		Audiência de Instrução (03/08/2017 às 15:30)	0001671-23.2015.8.16.0063	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança do mandado com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 30.4.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 64 (sessenta e quatro) audiências realizadas;
- 18 (dezoito) audiências canceladas;
- 11 (onze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 3.8.2017;

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
03/08/2017	14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
	14:50	1	1	Não	Audiência de Instrução
	15:10	1	1	Não	Audiência de Instrução
	15:30	1	1	Não	Audiência de Instrução

b. Conciliação:

- 147 (cento e quarenta e sete) audiências realizadas;
- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 8.8.2017;

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
08/08/2017	08:00	1	1	Não	Audiência de Conciliação
	08:10	1	1	Não	Audiência de Conciliação



3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001711-05.2015.8.16.0063, 0000723-47.2016.8.16.0063 e 0000669-81.2016.8.16.0063. Todavia, há 2 (dois) depósitos judiciais registrados sem levantamento, processos nº 0000017-30.2017.8.16.0063 e 0001412-91.2016.8.16.0063. **Justificar e regularizar.**

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos ao Juiz Leigo;
- 10 (dez) processos ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 1.6.2017;

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
01/06/2017 16:12	0000585-46.2017.8.16.0063 Pet	208	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
02/06/2017 18:37	0000192-24.2017.8.16.0063 PJE	209	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
20/06/2017 13:14	0000826-20.2017.8.16.0063 PJE	221	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
29/06/2017 12:34	0000163-08.2016.8.16.0063 CumSen	59	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel
03/07/2017 14:55	0000835-79.2017.8.16.0063 Pet	222	DECISÃO	Sim	Andrea Russar Rachel

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000231-21.2017.8.16.0063, 0000438-20.2017.8.16.0063 e 0000445-12.2017.8.16.0063.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processos 0000350-50.2015.8.16.0063 (mov. 13 e 14 - 98 (noventa e oito)), 0001434-86.2015.8.16.0063 (mov. 80 e 81 - 15 (quinze) dias) e (mov. 76 e 77 - 82 (oitenta e dois) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalho visando tal cumprimento.**



4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos n° 0001090-71.2016.8.16.0063 (mov. 52 e 53), 0001268-20.2016.8.16.0063 (mov. 43 e 44), 0000423-85.2016.8.16.0063 (mov. 18 e 19), 0001263-32.2015.8.16.0063 (mov. 62 e 63), 0001259-92.2015.8.16.0063 (mov. 57 e 58). Todavia, nos processos n°0000423-85.2016.8.16.0063 (mov. 87 e 88 - 20 (vinte) dias) e n° 0000163-08.2016.8.16.0063 (mov. 61 e 62 - 52 (cinquenta e dois) dias)), constatou-se morosidade no cumprimento da intimação, razão pela qual deverá a Secretaria justificar. **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se que atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação são cumpridos dentro do prazo, a exemplo: processo n° 0001026-95.2015.8.16.0063, 0000118-67.2017.8.16.0063 e 0001638-33.2015.8.16.0063.

4.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo de até quarenta e oito horas, a exemplo, processo n° 0000285-84.2017.8.16.0063.

4.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo n° 0001094-11.2016.8.16.0063 (mov. 46 e 47), 0000479-21.2016.8.16.0063 (mov. 56 e 57), 0000486-13.2016.8.16.0063 (mov. 80 e 81), 0001259-92.2015.8.16.0063 (mov. 54 e 55) e 0001259-92.2015.8.16.0063 (mov. 22 e 23).



4.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Secretaria remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo n° 0000192-58.2016.8.16.0063 (mov. 32) e 0000868-74.2014.8.16.0063 (mov.66).

4.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000660-27.2013.8.16.0063 (mov. 147 e 148), 0000735-27.2017.8.16.0063 (mov. 16 e 17) e 0000651-60.2016.8.16.0063 (mov. 53 e 54).

4.8. - META2 CNJ - 2017 -

- Não há processos no Juizado Especial Cível incluídos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça.

- Há 2 (dois) processos do Juizado Especial Criminal incluídos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça. **Justificar morosidade e regularizar.**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0000210-21.2012.8.16.0063	29/02/2012	29/05/2017	37	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0001257-93.2013.8.16.0063	28/10/2013	27/06/2017	8	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)

- Não há processos no Juizado Especial da Fazenda Pública incluídos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça.

4.9. - MANDADOS

- A Secretaria realiza cobrança de carga de mandados com prazo excedido por meio do Sistema Mensageiro, conforme consta no Processo n° 0000613-14.2017.8.16.0063 (mov. 29) e 0000118-67.2017.8.16.0063 (mov. 10).

Entretanto, deverá regularizar a devolução do mandado expedido nos processos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
26/06/2013 13:09	26/06/2013 13:10	26/06/2013 13:11	26/06/2013 13:11		0000345-33.2012.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora	LUCINEIDE APARECIDA LEMES DA SILVA	Aparecido Donizete de Miranda
26/06/2013 13:27	26/06/2013 13:31	26/06/2013 13:32	26/06/2013 13:32		0000117-58.2012.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS	Aparecido Donizete de Miranda
10/09/2015 12:53	10/09/2015 14:47	10/09/2015 14:47	05/12/2016 00:01		0001457-66.2014.8.16.0063	Cumprimento de sentença	Penhora	SANDRA MARCIA MALOSTI MACHADO	José Batista de Almeida
10/04/2017 13:18	10/04/2017 13:19	10/04/2017 13:19			0000225-14.2017.8.16.0063	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	MAURO FERREIRA DE ARAUJO	José Batista de Almeida

Em caso de não devolução no prazo consignado, deverá ser comunicado ao magistrado.

4.10. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

- Juizado Especial Cível:

Descrição	Quantidade
PROCESSOS ATIVOS	164
COM PRIORIDADE	2
COM SEGREDO DE JUSTIÇA	0
SUSPENSOS COM PRAZO	4
SUSPENSOS SEM PRAZO	14
COM CONTADOR	1
EM TURMAS RECURSAIS	4
FASE DE CONHECIMENTO	92
FASE DE EXECUÇÃO	63
Nº PROC. SEMI-PARALISADOS (+ de 20 dias)	26
Nº PROC. PARALISADOS NA SECRETARIA (+ de 30 dias)	1

- Juizado Especial Criminal:

Descrição	Quantidade
PROCESSOS ATIVOS	125
COM PRIORIDADE	10
COM SEGREDO DE JUSTIÇA	1
SUSPENSOS COM PRAZO	18
SUSPENSOS SEM PRAZO	8
COM CONTADOR	0
EM TURMAS RECURSAIS	1
FASE DE CONHECIMENTO	67
FASE DE EXECUÇÃO	0
Nº PROC. SEMI-PARALISADOS (+ de 20 dias)	3
Nº PROC. PARALISADOS NA SECRETARIA (+ de 30 dias)	0

- Juizado Especial da Fazenda Pública:

Descrição	Quantidade
PROCESSOS ATIVOS	106
COM PRIORIDADE	6
COM SEGREDO DE JUSTIÇA	0
SUSPENSOS COM PRAZO	8
SUSPENSOS SEM PRAZO	1
COM CONTADOR	0
EM TURMAS RECURSAIS	0
FASE DE CONHECIMENTO	85
FASE DE EXECUÇÃO	21
Nº PROC. SEMI-PARALISADOS (+ de 20 dias)	8
Nº PROC. PARALISADOS NA SECRETARIA (+ de 30 dias)	0

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13c



5.1.1. Está em uso o livro nº 4. Atualmente utiliza o site do www.trf4.jus.br para fazer cálculos. Já os registros são feitos do SCD5.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA.

- O livro está no número 2.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações



devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ADENDO 14c

5.2.1. Está em uso o livro nº 8. Atualmente utiliza o site do www.trf4.jus.br para fazer cálculos. Já os registros são feitos do SCD5.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza o Livro nº 2.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações



devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. Está em uso o livro nº 1. Atualmente utiliza o site do www.trf4.jus.br para fazer cálculos. Já os registros são feitos do SCD5.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0 ⓘ	INCIDENTES 0 ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0 ⓘ	AUDIÊNCIAS 0 ⓘ	JUIZ LEIGO 0 ⓘ	MANDADOS 0 ⓘ
CARTAS 0 ⓘ	APREENSÕES 0 ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0 ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0 ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0 ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0 ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0 ⓘ						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, há **1 (um)** processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, além de **1 (um)** processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **6 (seis)** processos aguardando análise de juntadas e **8 (oito)** retornos de conclusão sem andamento.

6.3. Já no **Juizado Especial Criminal** em que pese não haja processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, verificou-se **1 (um)** processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **1 (um)** processo aguardando análise de juntada e **5 (cinco)** retornos de conclusão sem andamento.

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, aguardando análise de juntadas e retorno de conclusão.

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas



precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.7. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefia de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

Deverá a Secretaria revisar e cadastrar corretamente todos os benefícios, medidas alternativas e suspensões, com os devidos comprovantes.

6.8. As cobranças de mandados com prazo excedido devem ser feitas formalmente, constando na certidão a data da cobrança e assinatura do Oficial de Justiça para eventuais providências.

6.9. Deverá a Secretaria regularizar o armazenamento de todas as apreensões em cartório a fim de otimizar e facilitar o manuseio.

7. AO JUÍZO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça